



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

E I D O  
Em 11/12/07  
Assessoria de Plenário

Requerimento nº RQ 652/2007

(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, devida a Mesa, para deliberação à vista do parecer de relator designado.

Em 12/12/07.

*M. Almeida  
Assessoria de Plenário  
Assessoria da Presidência*

**Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Recabido em 07/12/07 às 9h

*Chuvalsk* 16.815  
Assinatura Matricula

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com amparo nos arts. 15, III; 39 ,§ 2º,XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Relação completa de todos os concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta do Distrito Federal, no período de 1999 a 2007, cujo prazo de validade ainda não tenha expirado, especificando, para cada concurso, o prazo de vigência, o(s) cargo(s) contemplado(s); o número de vagas oferecidas; o número de candidatos aprovados; o número de candidatos nomeados; o número de vagas remanescentes; e se há previsão de convocação e nomeação de novos concursados, informando, se for o caso, a data provável em que isso deve ocorrer;
- 2) Relação completa de concursos programados para serem realizados no horizonte dos próximos doze meses, especificando, para cada concurso, o(s) cargo(s) contemplado(s); o número de vagas oferecidas; os órgãos a serem

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 652/07  
Fls. Nº 01

*[Assinatura]*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

contemplados; a data prevista para a divulgação dos respectivos editais; o período provável para a abertura das inscrições e para a realização do concurso.

### Justificação

O governo vem divulgando com grande destaque na imprensa, diariamente, desde o início do corrente ano, que extingui milhares de cargos comissionados, reduzindo drasticamente os gastos públicos, o que teria possibilitado o rápido equilíbrio das contas públicas.

Nem sempre fica claro para a sociedade, entretanto, que, em muitos casos, essa economia tem sido feita em detrimento da qualidade do atendimento prestado por diversos órgãos públicos, que executam ações de grande relevância para a população do Distrito Federal. Entre outros motivos, um dos principais fatores que comprometem a qualidade do atendimento é a extrema carência de pessoal em determinados órgãos públicos como, por exemplo, hospitais, Centro de Atendimento Juvenil Especializado, Conselhos Tutelares, Centros de Referência em Assistência Social, Centros de Orientação Sócio-educativo e muitas outras entidades que atuam na execução de políticas públicas de assistência social, para citar apenas alguns exemplos.

Ao mesmo tempo, contudo, em ocorre essa gritante falta de servidores em determinados órgãos públicos, comprometendo gravemente a qualidade dos serviços prestados, há informações disponíveis demonstrando que a Administração Pública do Distrito Federal conta com um grande número de candidatos aprovados em concursos públicos, para diferentes cargos, que aguardam há muito tempo nomeação o que, sem dúvida alguma, poderia contribuir de forma decisiva para suprir essa grave carência de pessoal. As informações ora solicitadas são importantes, portanto, para que se possa traçar um claro diagnóstico das disponibilidades de candidatos aprovados em concursos públicos, bem como dos concursos previstos para os próximos meses, para que, assim, seja possível avaliar

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ	Nº 652.107
Fls. Nº 02	



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

até que ponto se pode esperar que o problema de pessoal na administração pública do Distrito Federal possa ser rapidamente superado.

O presente Requerimento tem, pois, por objetivo colher informações detalhadas para uma correta avaliação do quadro descrito, que possam subsidiar a formulação de propostas visando a superação dos problemas apontados.

Assim, com fulcro nos incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, abaixo- transcritos, formulo o presente requerimento de informação.

**"Art. 60 – Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

I.....

**XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta,**

**XXXIII- encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretário de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa."**

Isso posto, e tendo em vista a inegável relevância da matéria em apreço, encaminho o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2007.

*Erika Kokay*  
**ERIKA KOKAY**

**DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF**

